# DECRETO 14.590, DE 09.03.2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4.915/2026

CONSIDERANDO:

Considerando a autorização da Lei Municipal 4915/2026 de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.188.625,10 na seguinte classificação orçamentária:02.08.03 - 12.361.0020.1333 - 4.4.90.52.00

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0020 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0020.1333 CONV.1261001904/2025/SEEE

4.4.90.52.00 888 Equipamento e Material Permanente 1.128.625,10

*1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 1.128.625,10*

TOTAL: R$ 1.128.625,10

Art. 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei

4320/64.

Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$1.128.625,10

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA - MG, 9 DE MARÇO DE 2026

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA**

**SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**